



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.401, de 21 de junho de 2007.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, a área que especifica.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações decorrentes de leis posteriores,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, através de via amigável ou judicial, para fins de instituição de servidão administrativa ou pública em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Taquaritinga, a área abaixo caracterizada do imóvel rural objeto da Matrícula nº 6.135, Livro nº 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga e que consta pertencer à Salvador José Passafaro e sua mulher, área essa necessária para a passagem, operação e conservação de emissário de esgoto da rede pública local, com seis metros de faixa de domínio: "Tem início no ponto A, localizado junto a margem direita da alça do trevo da Eva, onde liga a SP-319 à SP-333, distante 1,40 metros do vértice 37 da descrição do imóvel objeto desta matrícula; daí, segue a margem direita da Servidão, confrontando-se com a área remanescente do imóvel a ser implantado a referida servidão, com os seguintes azimutes distâncias e largura: do ponto A, segue com azimute 141°15'45", dist. 44,605ms e largura de 6,00 metros até o ponto B; do ponto B deflete a esquerda e segue com azimute de 106°12'27", dist. 156,116ms e largura de 6,00 metros até o ponto C; daí, deflete à direita e segue com azimute de 171°47'50", dist. 67,794ms e largura de 6,00 metros até o ponto D, localizado na margem direita do Córrego Ribeirãozinho, finalizando assim esta descrição, perfazendo uma área de 1.619,742m².

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de junho de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br